



Ilustríssimo Senhor
Romário Augusto Gonçalves Paz
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

21/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de Informação ao Executivo Municipal:

- Para uma melhor análise do PL nº 08/2020, solicito cópia do convênio 350.927/93 PAC II.

Santana do Livramento, 11 de Março de 2020.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT

¹ Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especial-mente:

IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.